



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
REITORIA
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E AQUISIÇÕES

OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2025 - DLA-PRA/PRA-RET/RET/IFSP

São Paulo, 20 de maio de 2025.

Aos(Às) Senhores(as)
Diretores(as)-Gerais e Administrativos dos *Campi*
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP

Assunto: Observância obrigatória de pareceres referenciais da PGF/AGU e centralização das análises jurídicas na ELIC

Prezados(as) Senhores(as) Gestores(as),

Com o objetivo de garantir maior uniformidade, celeridade e segurança jurídica na condução dos processos administrativos relacionados à gestão contratual, comunicamos que a Procuradoria Federal junto ao IFSP passou a integrar, desde maio de 2025, a **Equipe Nacional de Licitações e Contratos (ELIC)** da Procuradoria-Geral Federal, conforme disposto no **Ofício nº 31/2025/CONSUL/PF-IFSP/SPO/PGF/AGU**.

A partir dessa adesão, **as análises jurídicas dos processos licitatórios e contratuais passarão a ser concentradas na ELIC**, nos termos da Portaria PGF nº 931/2018, observadas as diretrizes estabelecidas pela Subprocuradoria Federal de Consultoria Jurídica (SUBCONSUL/PGF/AGU). Processos de menor complexidade, conforme orientações vigentes, poderão prescindir de manifestação jurídica formal, desde que não apresentem dúvidas relevantes.

Nesse contexto, encaminhamos para conhecimento e **observância obrigatória** os seguintes documentos:

- **Ofício-Circular nº 13/2025/GAB/SUBCONSUL/PGF/AGU**, o qual dissemina os **Pareceres Referenciais nº 00001/2025, 00002/2025 e 00004/2013**, relacionados a:
 - Prorrogação de vigência de contratos de serviços e fornecimentos continuados com base na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.666/1993;
 - Repactuação contratual e distinção entre reajuste e repactuação;
 - Situações que dispensam a atuação jurídica formal, como contratações diretas de pequeno valor e apostilamentos sem alteração contratual.

Ressaltamos que **os(as) gestores(as) deverão adotar obrigatoriamente os referidos pareceres referenciais nos processos que versem sobre os temas tratados**, conforme previsto na Orientação Normativa AGU nº 55/2014 e Portaria PGF nº 262/2017, sempre que não houver dúvida jurídica devidamente justificada.

Informamos ainda que as análises dos processos contratuais **que não constam nos**

Pareceres Referenciais, deverão continuar sendo encaminhados à Procuradoria Federal junto ao IFSP, até que tenhamos novas informações sobre os novos procedimentos.

Em breve, conforme destacado no OFÍCIO n. 00031/2025/CONSUL/PFIFSÃO PAULO/PGF/AGU, a Procuradoria Federal realizará reuniões técnicas com a Pró-Reitoria de Administração para ajustar a nova sistemática de trabalho.

Determinas matérias de menor complexidade, não são analisadas pela ELIC, e dessa forma **dispensarão a análise jurídica**, garantindo-se maior eficiência nas contratações e na gestão contratual.

Solicita-se que os conteúdos aqui mencionados sejam compartilhados com os setores administrativos e comissões de contratação de seus respectivos *campi*, assegurando a devida adequação às orientações da PGF/AGU.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos complementares.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente.

Davis Wilian Graciano de Toledo
Diretor de Logística e Aquisições
DLA-PRA/PRA/RET/IFSP

Edmur Frigeri Tonon
Pró-Reitor de Administração
PRA/RET/IFSP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Davis Wilian Graciano de Toledo**, DIRETOR(A) - CD3 - DLA-PRA, em 20/05/2025 13:37:46.
- **Edmur Frigeri Tonon**, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRA-RET, em 20/05/2025 13:39:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 952243

Código de Autenticação: 743ee0993e



OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2025 - DLA-PRA/PRA-RET/RET/IFSP

RUA PEDRO VICENTE, 625, CANINDÉ, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010



Davis Wilian Graciano de Toledo <davis.toledo@ifsp.edu.br>

Pareceres referenciais da ELIC e Orientações Gerais da PRF junto ao IFSP

1 mensagem

Davis Wilian Graciano de Toledo <davis.toledo@ifsp.edu.br>

20 de maio de 2025 às 15:42

Para: Diretores <diretores@ifsp.edu.br>, DAA - Diretores Adjuntos <daa.campi@ifsp.edu.br>

Cc: Edmur Frigeri Tonon <edmur@ifsp.edu.br>, Diretoria Adjunta de Licitações e Contratos <dalc-dla@ifsp.edu.br>, DaMS - PRA <dams@ifsp.edu.br>, Marcelo Cavaletti de Souza Cruz <marcelo.cavaletti@ifsp.edu.br>

Prezados Senhores(as) Gestores(as), uma ótima tarde a todos!

Em atenção ao assunto, vimos por meio deste, compartilhar o OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2025 - DLA-PRA/PRA-RET/RET/IFSP, acompanhado de Ofício emitido pela Procuradoria Federal Junto ao IFSP (OFÍCIO n. 00031/2025/CONSUL/PFIFSÃO PAULO/PGF/AGU) e o Ofício Circular emitido pela Subprocuradoria Federal de Consultoria Jurídica (OFÍCIO-CIRCULAR n. 00013/2025/GAB/SUBCONSUL/PGF/AGU), bem como os pareceres referenciais que acompanham os documentos (PARECER REFERENCIAL n. 00001/2025/GERTEC/ELIC/PGF/AGU, PARECER REFERENCIAL n. 00002/2025/GERTEC/ELIC/PGF/AGU e PARECER N. 04/2013/CPCL/DEPCONSUL/PGF/AGU).

Solicitamos que os documentos sejam observados com atenção pelos Diretores(as) Gerais, Diretores(as) Administrativos(as) e Diretores(as)- Adjuntos(as) de Administração dos *Campi* do IFSP, e a informação amplamente compartilhada com as equipes de interesse na matéria.

Colocamos-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Com os melhores cumprimentos,

--

DLA|PRA
Diretoria de
Logística e
Aquisições

Davis Toledo
Diretor de Logística e Aquisições
Instituto Federal de São Paulo
davis.toledo@ifsp.edu.br
(11) 3775 3645 | (11) 99812 0590
www.ifsp.edu.br

**6 anexos**

- OFÍCIO CIRCULAR Nº 1_2025 - DLA-PRA_PRA-RET_RET_IFSP.pdf**
68K
- OFÍCIO n. 00031_2025_CONSUL_PFIFSÃO PAULO_PGF_AGU.pdf**
175K
- OFÍCIO-CIRCULAR n. 00013_2025_GAB_SUBCONSUL_PGF_AGU.pdf**
158K
- PARECER REFERENCIAL n. 00001_2025_GERTEC_ELIC_PGF_AGU.pdf**
348K
- PARECER REFERENCIAL n. 00002_2025_GERTEC_ELIC_PGF_AGU.pdf**
344K
- PARECER REFERENCIAL n. 00004_2013_CPLC_DEPCONSUL_PGF_AGU.pdf**
1845K

Documento Digitalizado Público

E-MAIL INFORMACIONAL

Assunto: E-MAIL INFORMACIONAL
Assinado por: Davis Toledo
Tipo do Documento: E-mail
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Digital

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Davis Wilian Graciano de Toledo, DIRETOR(A) - CD3 - DLA-PRA** , em 20/05/2025 16:55:43.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/05/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2039801
Código de Autenticação: e34cc5c846



20 de maio de 2025

Despacho:

Após a divulgação das informações contidas no processo junto aos gestores do IFSP, restituo o presente processo a Exma. Procuradoria Federal junto ao IFSP.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Davis Wilian Graciano de Toledo, DIRETOR(A) - CD3 - DLA-PRA, DLA-PRA, em 20/05/2025 16:56:58.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO

OFÍCIO-CIRCULAR n. 00001/2025/COORD/ELIC/PGF/AGU

Brasília, 14 de maio de 2025.

Aos Procuradores-Chefes das Procuradorias Federais junto às Autarquias e Fundações Públicas Federais assessoradas pela Equipe de Licitações e Contratos - ELIC

NUP: 00407.000022/2025-63

INTERESSADOS: EQUIPE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - ELIC

ASSUNTOS: PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE TRABALHO E OUTROS

ASSUNTO: Atualização dos Modelos de edital, termo de referência, contrato, ata de registro de preços e termo aditivo da Advocacia-Geral da União - AGU em abril/2025 e atuação da ELIC a partir de junho/2025.

Senhores Procuradores-Chefes,

1. No mês de **abril de 2025**, a Advocacia-Geral da União - AGU atualizou os modelos de edital, termo de referência, contrato e ata de registro de preços para pregão e concorrência; os modelos de termo de referência e de contrato para contratações diretas; e o modelo de termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos fundamentados na Lei nº 14.133, de 2021. Os novos modelos estão disponíveis na página da AGU, no campo respectivo destinado a cada um dos objetos, conforme link a seguir: <<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133>>.
2. Em razão dessas atualizações, a partir de **junho de 2025**, a ELIC somente analisará os processos que estiverem instruídos com os modelos específicos, atualizados e compatíveis com o objeto da respectiva contratação. Sendo assim, processos recebidos após a data supracitada e que não observarem essa diretriz serão **devolvidos** para as devidas adequações, o que poderá comprometer o regular fluxo processual.
3. **Recomenda-se** que as Procuradorias Federais junto às Autarquias e Fundações Públicas Federais verifiquem **previamente** se os documentos encaminhados à ELIC estão em conformidade com os modelos específicos vigentes, de forma a evitar o retorno dos autos e garantir maior celeridade e eficiência na tramitação dos processos.
4. Ainda, **sugere-se** que, na comunicação interna do presente expediente, sejam abertos autos próprios para a prática dos atos respectivos, reservando-se este processo para a comunicação entre a ELIC e as respectivas Procuradorias.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Bráulio Gomes Mendes Diniz
Procurador Federal
Coordenador da E-LIC

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00407000022202563 e da chave de acesso 874f6290



Documento assinado eletronicamente por BRAULIO GOMES MENDES DINIZ, com certificado A3 de Pessoa Física, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2280191656 e chave de acesso 874f6290 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): BRAULIO GOMES MENDES DINIZ, com certificado A3 de Pessoa Física. Data e Hora: 19-05-2025 15:05. Número de Série: 7829665842888683525182027492. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

Documento Digitalizado Público

Ofício Circular ELIC - utilização de minutas atualizadas

Assunto: Ofício Circular ELIC - utilização de minutas atualizadas
Assinado por: Marcelo Cavaletti
Tipo do Documento: Ofício Circular
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Digital

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Marcelo Cavaletti de Souza Cruz, PROCURADOR(A) CHEFE - CD3 - PRF/RET**, em 30/05/2025 14:48:32.

Este documento foi armazenado no SUAP em 30/05/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2055755
Código de Autenticação: 22352d8c28





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CONSULTORIA

RUA PEDRO VICENTE, 625, SÃO PAULO - SP - CEP 01109-010 - TEL: (11) 3775-4508/4509

OFÍCIO-CIRCULAR n. 00001/2025/CONSUL/PFIFSÃO PAULO/PGF/AGU

São Paulo, 06 de junho de 2025.

Ao Senhor(a)
Edmu Tonon
Pró-Reitor de Administração

NUP: 23305.009470/2025-76

INTERESSADOS: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSAO PAULO

ASSUNTOS: EQUIPE NACIONAL DE LICITAÇÕES - ELIC - PROCESSOS QUE NÃO SERÃO ANALISADOS PELA PROCURADORIA FEDERAL

Sr. Pró-Reitor,

1. Em continuidade aos trâmites de ingresso do IFSP na Equipe Nacional de Licitações (ELIC) e Contratos da Procuradoria-Geral Federal, criada pela Portaria PGF n. 931, de 14 de dezembro de 2018, que passará a analisar os processos de licitações e contratos, passo informações complementares a serem observadas pela Pró-Reitoria e pelos *Campi* do IFSP.
2. Reforço que devem ser lidos o guia de integração à ELIC e as informações sobre a referida Equipe, encontram-se na página <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/procuradoria-geral-federal-1/subprocuradoria-federal-de-consultoria-juridica/equipe-de-trabalho-remoto-em-licitacoes-e-contratos>
3. Como consta do citado Guia de Integração determinas matérias de menor complexidade, não são analisadas pela ELIC, e dessa forma dispensarão a análise jurídica, garantindo-se maior eficiência nas contratações e na gestão contratual.
4. Nessa linha encaminho o OFÍCIO-CIRCULAR n. 00013/2025/GAB/SUBCONSU/PGF/AGU, oriundo da ilustre Subprocuradoria Federal de Consultoria Jurídica, da Procuradoria-Geral Federal - SUBCONSU/PGF/AGU, que encaminhou a este órgão jurídico, para conhecimento, os Pareceres Referenciais elaborados pela Equipe de Licitações e Contratos (ELIC/SUBCONSU/PGF/AGU), com o intuito de que as procuradorias adotem em suas rotinas as orientações referenciais e realizem o adequado assessoramento jurídico à entidade.
5. No caso, os Pareceres Referenciais são os seguintes:

Parecer Referencial n° 00001/2025/GERTEC/ELIC/PGF/AGU

Contrato de prestação de serviços e fornecimentos continuados. Termo aditivo. Prorrogação de vigência com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Recomendação para adoção do presente parecer como Parecer Referencial, na forma da Orientação Normativa AGU n.º 55, de 23 de maio de 2014 e Portaria PGF nº 262, de 05 de maio de 2017, nos casos de ausência de dúvidas jurídicas.

Parecer Referencial n° 00002/2025/GERTEC/ELIC/PGF/AGU

Contrato de prestação de serviços continuados. Termo aditivo. Prorrogação de vigência com fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 ou no Art. 57, §4º, da Lei 8.666, de 1993. Recomendação para

adoção do presente parecer como Parecer Referencial, na forma da Orientação Normativa AGU n.º 55, de 23 de maio de 2014 e Portaria PGF nº262, de 05 de maio de 2017, nos casos de ausência de dúvidas jurídicas.

6. Além disso, a SUBCONSU/PGF/AGU reitera que, "conforme estabelecido na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, é dispensada a análise jurídica nos casos de contratação direta de pequeno valor e nas inexigibilidades que não ultrapassem os valores da mencionada dispensa, excepcionando-se os casos em que a Administração faça uso de contratos não padronizados pela AGU."

7. Por fim a SUBCONSU/PGF/AGU esclarece que, "conforme o Parecer nº 4/2013/CPLC/DEPCONSUS/PGF/AGU, não são objeto de análise os casos de mera repactuação promovida por apostilamento, salvo em caso de dúvida jurídica devidamente pontuada pela Administração", nos seguintes termos:

Parecer nº 4/2013/CPLC/DEPCONSUS/PGF/AGU

EMENTA: REPACTUAÇÃO. ASPECTOS GERAIS. DISTINÇÃO ENTRE REPACTUAÇÃO E REAJUSTE. FORMALIZAÇÃO. ADOÇÃO DE ÍNDICES PARA REAJUSTAMENTO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS. REPACTUAÇÃO POR APOSTILAMENTO. OBJETOS CONTRATUAIS COM SERVIÇOS DISTINTOS.

I. Repactuação. Diminuição de alguns custos unitários. Recalculo em valor menor.

II. A adoção do reajuste ou repactuação não é discricionária e deve observar os parâmetros estabelecidos pela Orientação Normativa AGU nº23/2009.

III. Contratação da prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra. Obrigatoriedade da cláusula de reajuste por índices setoriais ou específicos. Caso inexistam, a Administração Pública deverá adotar o índice geral de preços que melhor esteja correlacionado com os custos do objeto contratual ou, ainda, em caráter subsidiário, verificar se existe, no mercado, algum índice geral de adoção consagrada para o objeto contratado. Não havendo índices com uma dessas características, deve ser adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE. Obrigatoriedade de justificativa técnica da escolha do índice.

IV. A repactuação promovida por apostilamento não exige manifestação obrigatória da Procuradoria, pois não se está diante da alteração de cláusulas contratuais (arts. 38, parágrafo único, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e art. 40, §4º, da IN SLTI/MPOG nº02/2008). Dúvidas jurídicas porventura existentes deverão ser apreciadas pela Procuradoria.

V. Em contratos administrativos de prestação de serviços continuados que tenham parte do objeto prestado com dedicação exclusiva de mão de obra e parte sem dedicação exclusiva, deve ser adotada a repactuação como forma de reajustamento.

8. Portanto, recomenda-se a utilização de referidos pareceres referenciais de forma a dinamizar a gestão contratual.

9. Portanto, em atenção às orientações da Equipe de Licitações e Contratos e da Procuradoria-Geral Federal, não mais serão objeto de análise jurídica os seguintes processos (salvo se demandarem a interpretação da legislação):

- Contratações diretas de baixo valor;
- Termos aditivos envolvendo apenas apostilamentos ou formalizados sem análise jurídica prévia (repactuação, reajustes contratuais, etc)
- Contratação por meio de adesão à ata de registro de preços, sem dúvida específica;
- Prorrogações contratuais;
- Processos de contratação de fundação de apoio;
- Processos sancionadores por descumprimento de obrigações contratuais.

10. Os processos dessa natureza que forem enviados à Procuradoria Federal serão devolvidos para continuidade dos trâmites processuais, ante à prescindibilidade de análise jurídica.

11. Todas as orientações quanto ao relacionamento com a ELIC constarão do presente processo, para consulta e acompanhamento por todos os órgãos do IFSP.

12. Solicito que seja dada ciência aos *Campi*.

13.

Atenciosamente,

MARCELO CAVALETTI DE SOUZA CRUZ
PROCURADOR-CHEFE DO IFSP

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23305009470202576 e da chave de acesso b193eeb2



Documento assinado eletronicamente por MARCELO CAVALETTI DE SOUZA CRUZ, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2479998579 e chave de acesso b193eeb2 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MARCELO CAVALETTI DE SOUZA CRUZ, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 06-06-2025 14:56. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.